



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL Nº 001/2020

De 04 de Junho de 2020.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, ENCANADOR, CALCETEIRO, SOLDADOR E ADESIVADOR DE PLACAS.

JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Irará/BA, no uso de suas atribuições legais, atendida a **URGÊNCIA e ao CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição da República e na Lei Municipal nº227, de 22 de dezembro de 1988, torna público e da ciência aos interessados a realização de Processo Seletivo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores titulares e um suplente, designados através de Portaria, bem como com o auxílio de Comissões Auxiliares, se necessárias.

1.1.1 - As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 - Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 - O aviso de abertura do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial da União, e em jornal de grande circulação, com a íntegra do edital disponibilizado através do painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, localizada na Praça Pedro Nogueira – Centro – Irará – Bahia e no site do município (www.irara.ba.gov.br).

1.4 - O Processo Seletivo consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 - A contratação será pelo prazo determinado de 3 (três) meses, permitida a prorrogação por até mais 3 (três) meses.

1.6 - O regime da contratação será o Regime Especial de Direito Administrativo, sendo os contratos regidos pela Lei Municipal 227/1988, podendo ser aplicado subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Lei 339/93, e alterações vigentes).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

2 – DAS VAGAS

2.1 - O processo Seletivo de que trata este edital destina-se à contratação temporária e por prazo determinado de 30 (trinta) vagas para o cargo de **PEDREIRO**, 63 (sessenta e três) para o cargo de **SERVENTE DE OBRAS**, 10 (dez) para o cargo de **PINTOR**, 04 (quatro) para o cargo de **ELETRICISTA**, 07 (sete) para o cargo de **CARPINTEIRO**, 10 (dez) para o cargo de **CALCETEIRO**, 03 (três) para o cargo de **ENCANADOR**, 01 (um) para o cargo de **SOLDADOR** e 02 (dois) para o cargo de **ADESIVADOR DE PLACAS**, atendidas os requisitos do quadro abaixo:

Atuação	Total de vagas	Carga horária semana	Vencimento
Pedreiro	30	44 h	Padrão 02 - Classe B R\$ 1.310,00
Servente de Obras	63	44 h	Padrão 04 - Classe D R\$ 1.045,00
Pintor	10	44 h	Padrão 02 - Classe B R\$ 1.310,00
Eletricista	04	44 h	Padrão 03 - Classe C R\$ 1.117,00
Carpinteiro	07	44 h	Padrão 03 - Classe C R\$ 1.117,00
Calceteiro	10	44 h	Padrão 01 - Classe A R\$ 1.600,00
Encanador	03	44 h	Padrão 03 - Classe C R\$ 1.117,00
Soldador	01	44 h	Padrão 02 - Classe B R\$ 1.310,00
Adesivador de Placas	02	44 h	Padrão 04 - Classe D R\$ 1.045,00

2.2 - Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: insalubridade, quando houver expressa previsão em lei municipal, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico.

2.3 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários ao RGPS/INSS.

2.4 - Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico (Lei Municipal nº 339/1993), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 - A descrição das atribuições da função encontra-se no Anexo I deste edital.

2.6 - Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas referentes aos cargos descritos no Item 2 deste Edital, desde que as necessidades especiais dos candidatos sejam compatíveis com o exercício da função, ainda que de forma parcialmente adaptada.

2.7 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.6 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente se a parte fracionária for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e, para o número inteiro imediatamente anterior, se a parte fracionária for inferior a 0,5 (cinco décimos).

2.8 - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

2.9 - Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) Apresentar cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência;

2.10. Não serão consideradas necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3 - INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão recebidas preferencialmente através do e-mail selecao.infraestrutura2020@gmail.com, ou através da Comissão designada do Processo Seletivos Simplificado, junto à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Av. Pedro Nolasco de Pinho, 164, Centro, Irará, Estado da Bahia, nos dias úteis compreendidos entre 05 e 11 de junho de 2020, das 8 às 12 horas.

3.2 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo (dia e horário acima estabelecidos), ainda que tenham sido enviadas através de e-mail.

3.3 - A inscrição poderá ser feita mediante procuração pública ou particular, com poderes especiais para realizar a inscrição no Processo Seletivo, outorgada pelo interessado.

3.4 - No ato das inscrições presenciais, todos os procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde, Decretos Municipais e demais normas regulamentares destinadas à prevenção de contágio por Covid-19 deverão ser respeitadas, tais como utilização de máscaras, distanciamento mínimo e etc..

3.5 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.6 - As inscrições serão gratuitas.

4 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá encaminhar e-mail ou comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2 - A Ficha de inscrição estará disponibilizada no endereço do item 3.1, conforme modelo Anexo II desse edital, que deverá ser preenchida e assinada;

4.3 - Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

a entrega destes últimos, facultativa, uma vez que a Análise de Currículo tem natureza classificatória;

4.4 - O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia simples dos títulos, desde que apresente, para conferência, os respectivos originais, devendo a Comissão certificar a autenticidade dos mesmos; ou então, deverá apresentar os títulos devidamente autenticados, dispensando-se assim a apresentação dos originais.

4.5 - Cópia de comprovante de residência e de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores e etc; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - A Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio www.irara.ba.gov.br, no prazo de um dia a contar do término do período fixado para as inscrições, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

5.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia após a divulgação da relação, mediante a apresentação das razões e provas que couberem e que amparem a sua irrisignação.

5.3 - No prazo de um dia após a data estabelecida para a interposição do recurso previsto no item 5.2., a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas

5.4 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será publicada juntamente com a lista final de inscrições homologadas.

5.5 – Todos os recursos deverão ser protocolados nos mesmos moldes previstos nos itens 3.1. a 3.4., meio eletrônico ou presencial, no dia estabelecido para interposição.

6 - ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

6.1 - O processo seletivo simplificado constará exclusivamente da análise de currículo, contendo em seu anexo, os títulos que instruírem, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital.

6.2 - Serão analisados todos os currículos e documentos de títulos dos candidatos que se inscreverem, desde que tenham comprovado a idade mínima de 18 (dezoito) anos e a nacionalidade brasileira (ou estrangeira, na forma da lei), através de um dos documentos informados no item 4.5.

6.3 - A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Análise de Currículo é exclusiva do candidato.

6.4 - Nenhum título receberá dupla pontuação.

6.5 - Grade da Pontuação de Títulos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

Especificação	Pontuação unitária	Número de Títulos apresentados	Pontuação Máxima
Ensino Médio	20	1	20
Ensino Fundamental Completo	10	1	10
Experiência profissional na área de atuação (atividade profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalhou, na qual conste o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor.	1 ponto a cada 30 dias (frações inferiores a 30 dias não serão omputadas).	60	60
Curso de qualificação ou de capacitação na área, com frequência mínima de 75%, comprovado através de certificado ou atestado.	5	2	10
TOTAL			100

7 - RESULTADO PRELIMINAR E LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 - O resultado preliminar da análise de currículo, será publicado, junto com a lista final de inscrições homologadas, no painel de publicações oficiais do município e no site www.irara.ba.gov.br.

7.2 - Os candidatos poderão interpor recurso escrito referente ao resultado preliminar, perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

7.2.1 - Será possibilitada a vista dos currículos dos candidatos, bem como dos títulos que os integram, permitindo-se anotações, na presença da Comissão, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Praça Pedro Nogueira, Centro, Irará, Estado da Bahia, no horário das 8 às 12 horas do dia designado para a interposição do recurso previsto no item 7.2, conforme cronograma anexo ao presente edital.

7.3 - No prazo de um dia após a data estabelecida para a interposição do recurso previsto no item 7.2., a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese em que será republicada a ordem de classificação dos candidatos.

7.4 - Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será publicada juntamente com a lista final de classificação dos candidatos.

7.5 – Todos os recursos deverão ser protocolados nos mesmos moldes previstos nos itens 3.1. a 3.4., meio eletrônico ou presencial, no dia estabelecido para interposição.

8 - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 - Residir no perímetro do Município de Irará;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

8.1.2 - Idade mais avançada;

8.2 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, o Prefeito Municipal homologará o resultado final, a ser divulgado juntamente com as publicações previstas no item 7.4., quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

10 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, os classificados serão convocados para assinarem contrato no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração

10.2 - A convocação dos candidatos classificados será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados os seus dados cadastrais junto ao município.

10.4 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 03 (três) meses, prorrogável por até mais 3 (três) meses.

10.6 - No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 – As datas previstas para divulgação de resultados poderão ser antecipadas, caso não haja interposição de recursos por parte dos candidatos, conforme cronograma anexo.

11.4 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.5 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

Irará-BA, 04 de Junho de 2020.

Juscelino Souza dos Santos
Prefeito Municipal

Reinaldo Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registre-se e publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

Cronograma do Processo Seletivo*

Publicação do processo seletivo	04/06/2020
Período de inscrições	05/06/2020 a 11/06/2020
Homologação das inscrições	12/06/2020
Prazo de recurso contra a não homologação de inscrição	15/06/2020
Manifestação da Comissão no julgamento dos recursos contra a não homologação de inscrição	16/06/2020
Julgamento de recursos pelo Prefeito Municipal, lista final de inscrições homologadas e divulgação das notas preliminares	17/06/2020
Prazo de recurso contra as notas preliminares	18/06/2020
Manifestação da Comissão no julgamento dos recursos contra as notas preliminares	19/06/2020
Julgamento de recursos pelo Prefeito Municipal, classificação final dos candidatos e publicação da homologação do resultado final	22/06/2020

* Caso haja recursos interpostos.

Cronograma do Processo Seletivo**

Publicação do processo seletivo	04/06/2020
Período de inscrições	05/06/2020 a 11/06/2020
Homologação das inscrições	12/06/2020
Prazo de recurso contra a não homologação de inscrição	15/06/2020
Lista final de inscrições homologadas e divulgação das notas preliminares	16/06 ou 17/06/2020
Prazo de recurso contra as notas preliminares	17/06 ou 18/06/2020
Classificação final dos candidatos e publicação da homologação do resultado final	18/06, 19/06 ou 22/06/2020

** Caso NÃO haja recursos interpostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras públicas.

b) Descrição Detalhada: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar, colocar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar - se pelo material utilizado; organizar materiais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e/ou auxiliares sob sua direção; executar tarefas afins. Preparar e assentar assoalhos, parques e outros; construir e montar andaimes, construir formas de madeira para aplicação de concreto; enfim, executar outras atividades relacionadas com a construção em geral.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE DE OBRAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras públicas.

b) Descrição Detalhada: Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

CATEGORIA FUNCIONAL: PINTOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária: executar trabalhos de pintura e tarefas correlatas.

b) Descrição Detalhada: Executar pintura de portas, janelas, paredes e pintura texturizada; pintar com esmalte e com látex em geral; aplicar massa corrida; especificar e preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas. Efetuar pintura à mão, a pistola ou com outras técnicas. Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes; demarcar asfalto e outras pavimentações com tinta especial; remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados. zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho. Desempenhar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária: Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de baixa tensão, Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços em equipamentos de iluminação.

b) Descrição Detalhada: Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, segundo plantas, esquemas e croquis; instalar e reparar sistemas de rede elétrica em prédios, obras e logradouros públicos; executar serviços de manutenção da iluminação dos logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas elétricas, calhas bocais para lâmpadas e outros; instalar e reparar disjuntores relês, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar e reparar linhas de alinhamento, chaves, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas; executar todo e qualquer serviços elétricos nos locais da obra, instalar, regular, reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

CATEGORIA FUNCIONAL: CARPINTEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária: Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas.

b) Descrição Detalhada: Selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para a execução dos serviços e assegurar a qualidade de trabalho; traçar na madeira contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado, a fim de possibilitar o corte; serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas adequadas (serrote, plaina, formão, furadeiras, entre outras) para obter os componentes necessários à montagem da peça; montando as partes com a utilização de pregos, cola e demais componentes adequados; instalar esquadrias, portas, janelas e similares, fixando-as nos locais previamente determinados e preparados, de acordo com a orientação recebida; reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas, deterioradas, para recompor a estrutura original; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de carpintaria; conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, desempenhar outras funções afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

CATEGORIA FUNCIONAL: CALCETEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária: Ao cargo de calceteiros são atribuídas funções de assentamento de pedras, paralelepípedos e blocos de concreto e realizar reforma e manutenção de calçadas e pavimentações em geral.

b) Descrição Detalhada: Fazer o assentamento de pedras irregulares, visando à pavimentação de ruas, carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar materiais para calcamento em geral; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais onde for executar os serviços; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; executar a pavimentação de leitos de estradas, ruas e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrindo-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres. Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

CATEGORIA FUNCIONAL: ENCANADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária: Efetuar trabalhos gerais de instalação e reparos em instalações hidráulicas em imóveis e construções da Prefeitura Municipal de Irará.

b) Descrição Detalhada: Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos, com auxílio de máquinas e equipamentos adequados, elétrico, eletrônico ou mecânico, para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos, instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais adequadas; manter em bom estado de conservação e funcionamento as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes; obedecer as medidas de segurança e utilizar os equipamentos de segurança necessários; desempenhar outras funções afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

CATEGORIA FUNCIONAL: SOLDADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária: Operar máquinas de solda, maçaricos, lixadeiras e outras máquinas e equipamentos, que viabilizem a execução de serviços voltados à atividade de soldagem, bem como, efetuar a manutenção necessária para sua conservação.

b) Descrição Detalhada: Executar soldagens em materiais que permitam o uso de solda elétrica (portões de ferro, grades, etc.) ou por meio dos produtos químicos: oxigênio e acetileno; ter conhecimentos e treinamentos necessários sobre solda elétrica e medidas; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para o desempenho desta função, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento da máquina ou do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento ou da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados,

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

CATEGORIA FUNCIONAL: ADESIVADOR DE PLACAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sumária: envelopamento de veículos, adesivação de vitrines e paredes, acabamentos de materiais de comunicação visual (banners, lonas, placas), etc.

b) Descrição Detalhada: Adesivador é o profissional capacitado para realizar a aplicação de adesivos em placas de sinalização, painéis, veículos e outros. Conhece técnicas que não causam danos à superfície adesivada, e manuseia ferramentas inerentes à profissão. Atua com adesivagem de comunicação visual. Aplica adesivos em superfícies lisas, corrugadas, vidros, placas, vitrines e envelopamento de veículos. Atua na produção de adesivos, cortes, separação de estoque, entre outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

Função Pretendida: _____

Dados Pessoais:

Nome _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro:Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Telefone (Residencial): _____ Telefone(Celular): _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____

Estado Civil: _____

Dados Gerais:

RG: _____ Órgão. Exp.: _____

DataExp.: _____ / _____ / _____

CPF: _____

Deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais?

Sim () Não ()

Irará, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Candidato

Servidor (a) responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

Cargo: _____

Candidato: _____

Local: Prefeitura Municipal de Irará.
_____ / _____ /2020.

Servidor (a) responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

ANEXO III

ANÁLISE DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

Função: _____

Nome do candidato: _____

Nº da identidade: _____ CPF: _____

BANCA
AVALIADORA

NOTA: _____

Campos para preenchimento pelo candidato					(a cargo da Banca)	
	Nº (*)	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré – pontuação	Avaliação	Revisão
Ensino Fundamental completo	01					
Ensino Médio	02					
Experiência profissional ¹	03					
	04					
	05					
	06					
Participação em Cursos, Treinamentos, etc.	07					
	08					

¹ Caso o espaço da planilha não seja suficiente, utilize outra folha deste anexo para completar suas informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.

Local e Data

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo
Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

ESTADO DA BAHIA

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

ANEXO IV

RECURSOS

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	<input type="checkbox"/>	DEFERIDO
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DAS NOTAS PRELIMINARES	<input type="checkbox"/>	INDEFERIDO

INSTRUÇÕES:

Entregar o recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Av. Pedro Nolasco de Pinho, 164, Centro, Irará, Estado da Bahia, no prazo recursal fixado no edital.

Cada recurso conterà: 1 (uma) Capa;
1 (um) Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Identificar-se apenas na Capa do Recurso;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável
p/ recebimento

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

